



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER DA CONTROLADORIA

PARECER Nº. 06/2021 – UCI.

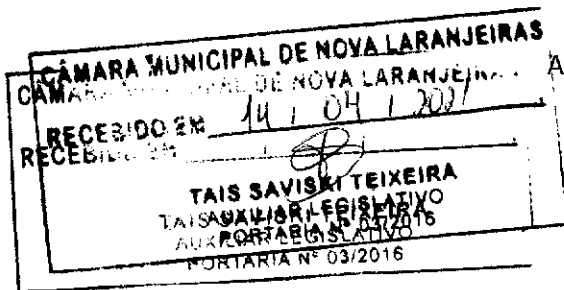
PROCESSO Nº. 06/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SITE DA CÂMARA.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratar empresa para prestar serviços de hospedagem, manutenção, reformulações necessárias, portal de transparência, suporte técnico 24 horas, capacitação dos servidores, atendimento presencial sempre que necessário for, e-mails com capacidade mínima de 5GB e ainda o portal de transparência deverá ser adequado conforme o TAC já existente.

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, foi autuado com o nº. 06/2021, e teve fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Lei nº. 9412/2018, que assim dispõe:



Art. 24. É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

e

Decreto Lei 9.412/2018:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Depreende-se então que, o limite de até 10% (dez por cento) previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, que foi alterado pelo Decreto Lei supracitado para compras



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



e serviços na modalidade de Dispensa de Licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

O item orçado foi:

A prestação de serviços de hospedagem, manutenção, reformulações necessárias, portal de transparência, suporte técnico 24 horas, capacitação dos servidores, atendimento presencial sempre que necessário for, e-mails com capacidade mínima de 5GB e ainda o portal de transparência deverá ser adequado conforme o TAC já existente.

Os autos foram encaminhados a Unidade de Controle Interno para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É O RELATÓRIO.

I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.

O procedimento licitatório em epígrafe encontra-se autuado, numerado e assinado em um volume, o qual foi instruído da forma que segue:

A Comissão encaminhou e-mail para os endereços: zortea@webcomsolutions.com.br; keila@cnett.com.br; contato@orangenet.com.br; financeiro@agorainove.com.br; web@valesolucoesemgestao.com.br; amanda@plenusgestaopublica.com.br; globalsul@globalsul.com.br; e contato@dcmarketing.com.br.

- A Empresa Plenus Gestão Pública, encaminhou o orçamento no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais e R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) anuais.
- A Empresa Webcom Solutions, encaminhou o orçamento no valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) mensais e R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais) anuais.
- A Empresa Vale Soluções em Gestão, encaminhou orçamento no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) mensais e R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) anuais.
- A CPL solicitou emissão de Parecer Jurídico, o qual opinou pela possibilidade da Dispensa de Licitação, por menor preço.
- As empresas AGORA 19 INFORMÁTICA, CYBERNETT, ORANGENET, GLOBAL SUL, DC TECNOLOGIA E MÍDAS SOCIAIS não responderam o e-mail.
- Sagrou-se vencedora a empresa VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO, a qual orçou o menor valor.
- A rubrica orçamentária apresentada foi:

01 – Legislativo Municipal.

01.01 – Câmara Municipal.

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo.

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Sub-Elemento 3.3.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

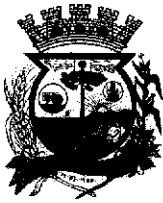


- Foram apresentados os documentos relacionados à habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA;
- Apresentada Justificativa da Dispensa de Licitação, Contrato nº. 05/2021, Extrato do Contrato, Ratificação e Adjudicação;
- Publicação Oficial da Ratificação e Adjudicação da Dispensa de Licitação e do Extrato do Contrato no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição 3611, Página 6A, em 25 de março de 2021

II – DA ANÁLISE

DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS				
NOME.	GNPJ	HABILITADO	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA ANUAL
VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA	11.175.340/0001-70	SIM	X	R\$ 3.480,00
WEBCOM SOLUTIONS	07.178.860/0001-69	SIM		F\$ 4.140,00
PLENUS GESTÃO PÚBLICA	12.491.159/0001-35	SIM		R\$ 4.200,00

DA ANÁLISE SOBRE A LEI 8.666/93						
REF.	CHECK-LIST	LEI 8.666/93	SIM	NÃO	N/A	OBS.
1.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	<u>Art. 38</u>	X			
2.	A contratação direta está baseada em solicitação da Unidade competente?	<u>Art. 38</u>	X			
3.	Houve autorização por agente competente para a promoção da contratação direta?	<u>Art. 38</u>	X			
4.	Possui indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	<u>Art. 38</u>	X			
5.	A dispensa está fundamentada em um dos incisos do art. 24 da Lei 8666/93?	<u>Art. 24</u>	X			
6.	A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a dispensa?	<u>Art. 24, I a XXIX</u>	X			Art. 24, II
7.	As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 foram justificadas e comunicadas, dentro de 3 dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 dias, como condição para a eficácia dos atos?	<u>Art. 26</u>	X			
8.	O processo de dispensa foi instruído no que	<u>Art. 26, §</u>	x			Art. 26,



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



	couber com: <ul style="list-style-type: none">▪ a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa;▪ a razão da escolha do fornecedor ou executante;▪ a justificativa do preço e▪ o documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados?	<u>Único, I a IV</u>				Inciso III
9.	Foram impedidos de participar da execução da obra ou serviço, ou fornecimento de bens, o autor do projeto ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente; ou servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?	<u>Art. 9, I e II</u>			X	
10.	Constam os Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexistência?	<u>Art. 38, VI</u>	X			
11.	O Processo Licitatório contempla o artigo 27 da Lei 8.666/93?	<u>Art. 27</u>	X			
12.	A habilitação jurídica?	<u>Art. 28</u>	X			
13.	A regularidade fiscal?	<u>Art. 29</u>	X			
14.	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)	<u>Art. 27 V</u>	X			
15.	Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente?	<u>Art. 38, X</u>	X			

III – DA CONCLUSÃO

Desta feita, concluo que o Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 06/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de hospedagem, manutenção, reformulações necessárias, portal de transparência, suporte técnico 24 horas, capacitação dos servidores, atendimento presencial sempre que necessário for, e-mails com capacidade mínima de 5GB e ainda o portal de transparência deverá ser adequado conforme o TAC já existente e que se sagrou como vencedor, por apresentar o menor preço (art. 24, II Lei 8.666/93) foi a empresa VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.175.340/0001-70, sendo adjudicado e ratificado pelo valor total de R\$ 3.480,00



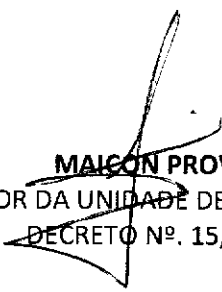
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



(Três mil quatrocentos e oitenta reais), apresenta-se, salvo melhor juízo, de forma REGULAR perante a Lei de Licitações.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 15 de abril de 2021.


MAICON PROVIN
COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº. 15/2019